

Edição nº **722** Ano **2022** Página **1** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Câmara Municipal de Cerquilho Leis, Decretos e Portarias	2
Atos	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente	
Leis, Decretos e Portarias	4
Resoluções	
Prefeitura Municipal de Cerquilho	
Comunicações	8
Edital de Publicação	8
Convocação	
Nomeação	
Leis, Decretos e Portarias	
Decretos	
Licitações	
Rescisão	
Relatório	18
Relatório de Execução e Prestação de Contas	

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquilho

CNPJ: 58.982.364/0001-02 Telefone: (15) 3284-2768

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquilho.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486

Cerquilho - SP

Site: https://cerquilho.sp.leg.br/

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CNPJ: 46.634.614/0001-26 Telefone: (15) 3284-1671

Celular:

E-mail: cmdca@cerquilho.sp.gov.br

Travessa Cobrasil, nº s/nº - Centro - CEP: 18520-000

Cerquilho - SP

Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ: 46.634.614/0001-26 Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquilho.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -

CEP: 18520-970 Cerquilho - SP

Site: https://www.cerquilho.sp.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho

CNPJ: 50.797.752/0001-01 Telefone: (15) 3384-8200

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:

18526-032 Cerquilho - SP

Site: https://www.saaec.com.br/



Edição nº **722** Ano **2022** Página **2** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Câmara Municipal de Cerquilho

Leis, Decretos e Portarias

Atos

ATO DO PRESIDENTE N°. 06, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Revoga, a partir de 05 de maio de 2022, os Atos do Presidente n°. 12/2021, 02/2022 e 02/2022.

Considerando a Portaria n°. 913 de 22 de abril de 2022 do Ministério da Saúde, a qual determinou o fim da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência do COVID-19;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, no uso de suas atribuições expede o seguinte:

ATO

Art. 1°. Ficam revogados os seguintes:

- a) Ato do Presidente n°. 12/2021, o qual estabelece medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID 19) na Câmara Municipal de Cerquilho a partir de 11 de agosto de 2021.
- b) Ato do Presidente n°. 02/2022, o qual estabelece medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID 19) na Câmara Municipal de Cerquilho a partir de 1° de março de 2022.
- c) Ato do Presidente n°. 04/2022, o qual estabelece a suspenção da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória no âmbito da Câmara Municipal de Cerquilho, prevista no Ato do Presidente n°. 02, de 15 de fevereiro de 2022, por 60 (sessenta) dias.
- **Art. 2°.** O presente ato entra em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação.

Cerquilho/SP, 05 de maio de 2022.

Mauro André Frare

Presidente da Câmara



Edição nº **722** Ano **2022** Página **3** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Câmara Municipal de Cerquilho

Leis, Decretos e Portarias

Atos

ATO DO PRESIDENTE N°. 07, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Cerquilho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, no uso de suas atribuições expede o seguinte:

ATO

Art. 1°. O expediente na Câmara Municipal de Cerquilho iniciar-se-á às 12h, sendo encerrado às 18h.

Art. 2°. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquilho/SP, 05 de maio de 2022.

Mauro André Frare

Presidente



Edição nº **722** Ano **2022** Página **4** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cerquilho/SP

Travessa Cobrasil, S/N - Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: cmdca@cerquilho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 001/2022 - CMDCA, de 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais de atendimento direto e indireto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Cerquilho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerquilho/SP, através do seu presidente, no uso da sua competência, atribuída pela Lei Municipal n.º 2.510/2003 e suas modificações posteriores, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando o disposto no artigo 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que tange ao registro de entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Cerquilho:

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Regulamentar o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não— Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA.



Edição nº **722** Ano **2022** Página **5** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cerquilho/SP

Travessa Cobrasil, S/N - Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: cmdca@cerquilho.sp.gov.br

Parágrafo único. O registro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de Cerquilho, são requisitos obrigatórios para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art 2º - Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- I orientação e apoio sociofamiliar;
- II apoio socioeducativo em meio aberto;
- III colocação familiar;
- IV acolhimento institucional ou familiar;
- V prestação de serviços à comunidade:
- VI liberdade assistida;
- VII semiliberdade:
- VIII internação.

Art 3º - O registro das entidades da sociedade civil terá validade de 02 (dois) anos contados da a partir da data de aprovação pelo CMDCA será comprovado por Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo referido conselho.

Art 4º Para inscrição ou renovação de inscrição das Entidades não Governamentais será necessário à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração comprobatória de pessoa jurídica com indicação de CNPJ;
- b) cópia da ata de eleição e posse de atual diretoria;

Edição nº **722** Ano **2022** Página **6** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cerquilho/SP

Travessa Cobrasil, S/N - Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: cmdca@cerquilho.sp.gov.br

- c) Relação nominal e documentos comprobatórios de identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
- d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
- e) atestados fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
- f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
- g) relatório de atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com respectiva documentação comprobatória.

Art 5º Para inscrição de Programas de Entidades Governamentais será necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de inscrição de Programa;
- b) Modelo de relatório de atividades:
- c) Formulário de registro de instituição;
- d) Formulário de descrição do programa;
- e) Regimento de registro de entidade;
- f) Declaração de idoneidade.

Parágrafo único: os modelos desses documentos estão disponibilizados no site oficial da prefeitura.

Art 6º Não será concedido o registro à entidade da sociedade civil que:

- I não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II não apresente proposta de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - III esteja irregularmente constituída;
 - IV tenha em seus quadros pessoas inidôneas;



Edição nº **722** Ano **2022** Página **7** de

Freientara Manicipai de Cerq

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cerquilho/SP

Travessa Cobrasil, S/N - Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: cmdca@cerquilho.sp.gov.br

 V – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

Art 7º A documentação deverá ser enviada até 15 de maio de 2022 às 16h no e mail do CMDCA: cmdca@cerquilho.sp.gov.br

ANA CARLA BOM LACERDA CORRÊA

Presidente do CMDCA

ednalphaurdalp

Edição nº 722 Ano 2022 Página 8 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerquilho

Comunicações

Edital de Publicação

Edital de Publicação do Setor de Fiscalização

Edital de Publicação do Setor de Fiscalização, tendo em vista o retorno das notificações enviadas aos respectivos endereços, sem recebimento das mesmas, encontrando-se os proprietários em local incerto e não sabido:

- Nome: Marise Maura Gaiotto
- Endereço: Rua Pça Pres. Kennedy, 267 Centro/Cerquilho/SP
- CPM: **6.61.08.00121.01**
- Notificação: N°. 117 D/2022.
- Nome: Ed Carlo Nunes de Siqueira Campos
- Endereço: Rua Pres. Campos Sales, 156 Nossa Sra. De Lourdes/Cerquilho/SP
- CPM: **6.61.07.00225.01**
- Notificação: N°. 137 D/2022.
- Nome: Ângela de Fátima Rosa
- Endereço: Rua Mª Helena Dorighello Sanson, 244 Res. Di Napoli II/Cerquilho/SP
- CPM: 6.61.08.00469.01
- Notificação: N°. 128 D/2022.
- Nome: Henriette Reginatto Gaiotto
- Endereço: Pça Pres. Kennedy, 267 Centro/Cerquilho/SP
- CPM: **6.61.09.00300.01**
- Notificação: N°. 108 D/2022.
- Nome: Lidiane Búfalo Grando
- Endereço: Rua Bom Jesus, 110 Vila São José/Cerquilho/SP
- CPM: **6.61.08.00469.01**
- Notificação: N°. 035 D/2022.



Edição nº 722 Ano 2022 Página 9 de

•

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

- Nome: **Thiago Natale**

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Endereço: Rua Pe. José Garzotti, 464 - Interlagos/São Paulo/SP

- CPM: **6.33.08.00386.01**

- Notificação: N°. 069 - D/2022.

- Nome: Maria Elizabeth Gaiotto

- Endereço: Rua João Passos, 1809 - Centro/Botucatu/SP

- CPM: **6.61.08.00025.01**

- Notificação: N°. 113 - D/2022.

- Amparo legal: Lei Municipal n°. 2.082 de 05/09/1997, artigo 1°. (limpeza de terreno)

Lei Municipal n°. 2.082 de 05/09/1997, artigo 7.° § 2.° alterada pela Lei Municipal n.° 3.185 de 15/01/2016. (limpeza de terreno)

Lei Municipal n° 595 de 31/12/1971, artigo 34 e seus §§ único e 2° acrescido pela Lei Municipal n.° 890 de 18/02/1980 (manutenção de terreno).

Lei Municipal nº 595 de 31/12/1971, artigo 40. (auto de infração).

Cerquilho/SP, 06 de maio de 2022.

Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas

Edição nº 722 Ano 2022 Página 10 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerquilho

Convocação

Nomeação

Extrato de Publicação - Portarias Municipais

NOMEAÇÃO DE SERVIDORES - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

Portaria nº: 8.331, de 06 de maio de 2022.

Classificação: 1°.

Nome: HIGOR MATHEUS LUVIZOTTO DENI. **Cargo:** Agente de Controle de Endemias.

Portaria nº: 8.332, de 06 de maio de 2022.

Classificação: 2°.

Nome: RUBENS ANTONIO FELIPE TURIN. **Cargo:** Agente de Controle de Endemias.

Portaria nº: 8.333, de 06 de maio de 2022.

Classificação: 1°.

Nome: JESSICA FERREIRA CAMPOS DE ALMEIDA.

Cargo: Almoxarife.

Portaria nº: 8.334, de 06 de maio de 2022.

Classificação: 12°.

Nome: GISELE APARECIDA SIMÕES.

Cargo: Auxiliar de Escritório.

Portaria nº: 8.335, de 06 de maio de 2022.

Classificação: 13°.

Nome: ADILSON GREGO JUNIOR. **Cargo:** Auxiliar de Escritório.

Portaria nº: 8.336, de 06 de maio de 2022.

Classificação: 1°.

Nome: ANDERSON FAVERO.

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas.

Portaria nº: 8.337, de 06 de maio de 2022.

Classificação: 1°.

Nome: MARCOS LOPES DA COSTA.

Cargo: Pintor.



Edição nº 722 Ano 2022 Página 11 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerquilho

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO N.º 3.542, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no Artigo 96, §2°, da Lei Orgânica do Município de Cerquilho, e,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo n.º 1095/1/2022, da lavra da Presidente da Associação dos Artesãos de Cerquilho, a qual requer a permissão de uso de bem público,

DECRETA:

Art. 1°. Fica permitida a utilização compartilhada de bem público, a título precário e oneroso, consistente no espaço de 53,90 m², do Armazém Municipal, localizado na Rua do Ipê, n.º 23, Centro, neste município, o qual será utilizado pela **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CERQUILHO**, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 39.276.524/0001-45, situada na Rua Rotary Clube, n.º 281, Jardim Esplanada, neste Município.

Parágrafo Único. O bem público citado no *caput* deste artigo será destinado à comercialização exclusiva de artesanatos.

- **Art. 2°.** A permissão prevista no artigo 1°, deste Decreto vincula a **ASSOCIAÇÃO PERMISSIONÁRIA**, ao cumprimento das seguintes condições:
- I. Estar disponível para a fiscalização normal dos órgãos competentes devendo cumprir todas as determinações que forem baixadas nesse sentido;
- **II.** Desocupar incontinenti o próprio municipal quando solicitado pela Administração Municipal, em decorrência de qualquer infração ao disposto no presente decreto ou quando o interesse público assim o exigir;
- **III.** Não alterar a estrutura física e estética do bem público, como por exemplo, alteração nas cores, ampliações, colocação de cartazes de propaganda, grades, etc.;
- IV. Utilizar-se única e exclusivamente do espaço destinado à identificação do estabelecimento e
 determinado neste Decreto;
- **V.** Zelar do próprio municipal em uso e responder pelos prejuízos que causar, respondendo inclusive por atos de terceiros, excluído o caso fortuito ou força maior;

722 Ano 2022 Página 12 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

VI. Realizar a manutenção básica do imóvel, tais como, troca de lâmpadas e vidros, pequenos reparos hidráulicos, elétricos e nos móveis que compõe o Armazém Municipal, bem como, a limpeza

interna e externa;

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VII. Não comercializar produtos alimentícios e alimentos "in natura";

VIII. Responsabilizar-se cível, administrativamente e criminalmente pelos produtos

comercializados, excluindo-se qualquer responsabilidade do Poder Público;

IX. Recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerquilho taxa de ocupação no valor de

R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, com vencimento todo dia 10 (dez), do mês subsequente, sendo que

na sua falta será promovida à imediata desocupação do próprio público, sem direito indenizatório em face

da Municipalidade;

X. O valor previsto no inciso IX, deste decreto será atualizado monetariamente no início de

cada exercício, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o

vier a substituir;

XI. Recolher mensalmente junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho as

despesas relativas ao consumo de água;

XII. A presente Permissão não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a

terceiros, sendo igualmente vedada à sublocação da área, instalações e benfeitorias à execução deste

instrumento, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou

indiretamente praticado para tal fim;

XIII. Quando da desocupação do bem público, deverá o Permissionário arcar com as despesas das

obras de reparação dos danos causados durante o tempo de ocupação, devendo utilizar-se de tinta da

mesma cor e qualidade, estabelecida pela Administração Municipal.

XIV. Quando da conclusão das obras de reparação dos danos deverá o Permissionário solicitar a

Municipalidade um LAUDO DE VISTORIA do bem público, e consequente aprovação, para depois proceder

a entrega das chaves.

Art. 3°. A permissão não confere ao permissionário nenhum direito subjetivo em ocupar com

exclusividade o bem público em questão.

Parágrafo Único. O Município não se responsabilizará pelos bens de propriedade da Associação

Permissionária armazenados no bem público, cuja guarda e conservação serão de inteira e irrestrita

responsabilidade da permissionária.

Art. 4°. A permissão depende de avaliação do poder discricionário da administração pública

municipal, podendo ser revogada a qualquer tempo, sob exclusivo juízo de conveniência e oportunidade.

Edição nº **722** Ano **2022** Página **13** de

reference manierpar de cerq

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Parágrafo Único. Na hipótese de revogação da permissão, esta ocorrerá sem indenização ao permissionário.

Art. 5°. A associação permissionária está obrigada a utilizar-se do bem tão somente para o fim predeterminado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe retirada a permissão sem quaisquer direitos indenizatórios.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento deverá obedecer à legislação municipal vigente.

Art. 6°. A presente permissão de uso, não desobriga a associação permissionária do pagamento dos impostos e taxas baixados pelos Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, sendo que a forma de exploração não vinculará a Municipalidade nas obrigações.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquilho, 06 de maio de 2022.

José Roberto Pilon

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município, na data supra.

Edição nº **722** Ano **2022** Página **14** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerquilho

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO N.º 3.543, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no Artigo 96, §2°, da Lei Orgânica do Município de Cerquilho, e,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo n.º 1104/1/2022, da Associação Mãos que Ajudam dos Artesãos de Cerquilho/SP, a qual requer a permissão de uso de bem público,

DECRETA:

Art. 1°. Fica permitida a utilização compartilhada de bem público, a título precário e oneroso, consistente no espaço de 53,90 m², do Armazém Municipal, localizado na Rua do Ipê, n.° 23, Centro, neste município, o qual será utilizado pela **ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE AJUDAM DOS ARTESÃOS DE CERQUILHO - SP,** devidamente inscrita no C.N.P.J. n.° 39.784.258/0001-61, situada na Avenida Dr. Vinício Gagliardi, n.° 310, Box 5, Centro, neste Município.

Parágrafo Único. O bem público citado no *caput* deste artigo será destinado à comercialização exclusiva de artesanatos.

- **Art. 2°.** A permissão prevista no artigo 1°, deste Decreto vincula a **ASSOCIAÇÃO PERMISSIONÁRIA**, ao cumprimento das seguintes condições:
- **I.** Estar disponível para a fiscalização normal dos órgãos competentes devendo cumprir todas as determinações que forem baixadas nesse sentido;
- II. Desocupar incontinenti o próprio municipal quando solicitado pela Administração Municipal, em decorrência de qualquer infração ao disposto no presente decreto ou quando o interesse público assim o exigir;
- **III.** Não alterar a estrutura física e estética do bem público, como por exemplo, alteração nas cores, ampliações, colocação de cartazes de propaganda, grades, etc.;
- **IV.** Utilizar-se única e exclusivamente do espaço destinado à identificação do estabelecimento e determinado neste Decreto;

Página **15** de **28**

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

V. Zelar do próprio municipal em uso e responder pelos prejuízos que causar, respondendo inclusive por atos de terceiros, excluído o caso fortuito ou força maior;

VI. Realizar a manutenção básica do imóvel, tais como, troca de lâmpadas e vidros, pequenos reparos hidráulicos, elétricos e nos móveis que compõe o Armazém Municipal, bem como, a limpeza interna e externa:

VII. Não comercializar produtos alimentícios e alimentos "in natura";

VIII. Responsabilizar-se cível, administrativamente e criminalmente pelos produtos comercializados, excluindo-se qualquer responsabilidade do Poder Público;

IX. Recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerquilho taxa de ocupação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, com vencimento todo dia 10 (dez), do mês subsequente, sendo que na sua falta será promovida à imediata desocupação do próprio público, sem direito indenizatório em face da Municipalidade;

X. O valor previsto no inciso IX deste decreto será **atualizado monetariamente** no início de cada exercício, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o vier a substituir;

XI. Recolher mensalmente junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho as despesas relativas ao consumo de água;

XII. A presente Permissão não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada à sublocação da área, instalações e benfeitorias à execução deste instrumento, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim;

XIII. Quando da desocupação do bem público, deverá o Permissionário arcar com as despesas das obras de reparação dos danos causados durante o tempo de ocupação, devendo utilizar-se de tinta da mesma cor e qualidade, estabelecida pela Administração Municipal.

XIV. Quando da conclusão das obras de reparação dos danos deverá o Permissionário solicitar a Municipalidade um **LAUDO DE VISTORIA** do bem público, e consequente aprovação, para depois proceder a entrega das chaves.

Art. 3°. A permissão não confere ao permissionário nenhum direito subjetivo em ocupar com exclusividade o bem público em questão.

Parágrafo Único. O Município não se responsabilizará pelos bens de propriedade da Associação Permissionária armazenados no bem público, cuja guarda e conservação serão de inteira e irrestrita responsabilidade da permissionária.

Edição nº 722 Ano 2022 Página 16 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Art. 4°. A permissão depende de avaliação do poder discricionário da administração pública municipal, podendo ser revogada a qualquer tempo, sob exclusivo juízo de conveniência e oportunidade.

Parágrafo Único. Na hipótese de revogação da permissão, esta ocorrerá sem indenização ao permissionário.

Art. 5°. A associação permissionária está obrigada a utilizar-se do bem tão somente para o fim predeterminado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe retirada a permissão sem quaisquer direitos indenizatórios.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento deverá obedecer à legislação municipal vigente.

Art. 6°. A presente permissão de uso, não desobriga a associação permissionária do pagamento dos impostos e taxas baixados pelos Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, sendo que a forma de exploração não vinculará a Municipalidade nas obrigações.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquilho, 06 de maio de 2022.

José Roberto Pilon

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município, na data supra.

Edição nº **722** Ano **2022** Página **17** de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerquilho

Licitações

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PROCESSO N° 2329/2021

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AOS ITENS 26 E ITEM 30 DO CONTRATO N° 97/2021 À EMPRESA BENÍCIO PNEUS EIRELI - CNPJ N° 39.535.062/0001-33, CONFORME PREVISÃO NO ART. 79, II DA LEI 8.666/93 E DEMAIS RAZÕES EXPOSTAS JUNTO AO PROCESSO.

CERQUILHO, 06 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL



Edição nº 722 Ano 2022 Página 18 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerquilho

Relatório

Relatório de Execução e Prestação de Contas





RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Itens a entregar na prestação de contas do EDITAL 001/2020.

PRAZO PARA ENTREGA ATÉ 20/05

- RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO EDITAL 001/2020 LEI ALDIR BLANC CERQUILHO-SP (anexo I).
- Relatório geral de prestação de contas (anexo II).
- Termo de recebimento de todos os profissionais que receberam para a realização de trabalhos (anexo III).
- Comprovantes de gastos (como descrito no EDITAL 001).
- Declaração comprobatória de atividade (fornecida pela Prefeitura Municipal na entrega dos documentos, caso o proponente tenha executado as atividades contidas em seu cadastro).

Itens a entregar na prestação de contas do EDITAL 002/2020.

PRAZO PARA ENTREGA ATÉ 20/05

- RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO EDITAL 002/2020 LEI ALDIR BLANC CERQUILHO-SP (anexo IV).
- Planilha Orçamentária com todos os gastos (anexo V).
- Termo de recebimento de todos os profissionais que receberam para a realização de trabalhos (anexo III).
- Comprovantes de gastos.
- Declaração comprobatória de atividade (fornecida pela Prefeitura Municipal na entrega dos documentos, caso o proponente tenha executado as atividades contidas em seu cadastro).

Itens a entregar na prestação de contas do EDITAL 003/2020.

PRAZO PARA ENTREGA ATÉ 20/05

- RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO EDITAL 003/2020 LEI ALDIR BLANC CERQUILHO-SP (anexo VI).
- Planilha Orçamentária com todos os gastos (anexo V).
- Termo de recebimento de todos os profissionais que receberam para a realização de trabalhos (anexo III).
- Comprovantes de gastos.
- Declaração comprobatória de atividade (fornecida pela Prefeitura Municipal na entrega dos documentos, caso o proponente tenha executado as atividades contidas em seu cadastro).



Edição nº 722 Ano 2022 Página 19 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022





IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE





ANEXO I

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

EDITAL 001/2020 - LEI ALDIR BLANC CERQUILHO-SP

NOME	
	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO	
3.	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
4.	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:
	DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO (Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo, objetivos, metas e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto).
	EFEITO DO PROJETO (Descreva os benefícios gerados pelo projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; e os impactos no desenvolvimento do fomento cultural).
	CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO PROPONENTE (informe as contrapartidas oferecidas pelo proponente, se houver)
	PÚBLICO PARTICIPANTE (Informe a faixa etária da população atingida com o projeto. Informe a quantidade de público participante. Em caso de Lives, informe a quantidade de pessoas alcançadas).

Edição nº 722 Ano 2022 Página 20 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022









9.	AVALIAÇÃO DO PROJETO (Informe	qual a forma de avaliação do projeto realizada pelos	
	participantes e pela equipe responsável, bem como seus resultados. Além de quais aspectos		
	levantados na avaliação)		
10	FOLLIDE DO PROJETO (Polosiono es a	evincipais anyalvidas na avasyaña da nvaista a sita as	
10.	funções desempenhadas. Utilize quanta	principais envolvidos na execução do projeto e cite as s linhas precisar)	
	NOME	FUNÇÃO DESEMPENHADA NO PROJETO	
11.		ESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS (Informe	
		início de sua execução, e as ações realizadas para dar	
	beneficiários).	s com a realização do projeto, sobretudo para os	
	Schendinosy.		
12	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO	Ο ΡΕΙ ΑΤΌΡΙΟ:	
12.		elatório ou elaborar o relatório contendo as	
	informações do modelo.	clatorio da claborar o relatorio contendo as	
		outros materiais e documentos que comprovem a	
	execução do projeto das ações realiz		
	3. Anexar ao relatório cópias dos m	nateriais de divulgação elaborados (cartaz, folder,	
		caso de LIVES entre outros.) e das publicações	
	ocorridas na mídia, sobre a execução	· · · ·	
		ta de participantes, certificados, entre outros, de	
	acordo com o projeto.		
	Cerquilho/SP,	/2022	
	, , ,		
	Assinatura	a do proponente	

Edição nº **722** Ano **2022** Página **21** de **28**

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022



QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO № 0381 - 57 Pág(s)

ANEXO II - RELATÓRIO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do Espaço:			
Gestor Responsável:			
CNPJ do Espaço (se houver):		CPF do Gestor:	
Valor Contemplado:	Quanti	dades de Parcelas:	

Data de Entrega do Relatório:

0 -					
	DESPESAS	MÊS DE REFERÊNCIA (mês que se refere à	EMPRESA OU BENEFICIÁRIO	FORMA DE COMPROVANTE (recibo/nota/recibo bancário, etc)	VALOR TOTAL
		despesa		Salicario, etc)	
<u> </u>	<u> </u>	executada)			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

Nome CPF Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por Bianca Teixeira Morelli. O MUNICÍPIO DE CERQUILHO – SP da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.cerquilho.sp.gov.br/no link Diário Oficial.

<u>Inicio</u>

Página 31

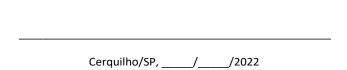
Edição nº **722** Ano **2022** Página **22** de

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROFISSIONAIS



Edição nº 722 Ano 2022 Página 23 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022









ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

EDITAL 002/2020 - LEI ALDIR BLANC CERQUILHO-SP

NOME	
2.	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO	
3.	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
4.	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:
5.	DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO (Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo, objetivos, metas e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto).
6.	EFEITO DO PROJETO (Descreva os benefícios gerados pelo projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; e os impactos no desenvolvimento do fomento cultural).
7.	CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO PROPONENTE (informe as contrapartidas oferecidas pelo proponente, se houver)
8.	PÚBLICO PARTICIPANTE (Informe a faixa etária da população atingida com o projeto. Informe a quantidade de público participante. Em caso de Lives, informe a quantidade de pessoas alcançadas).

Edição nº 722 Ano 2022 Página 24 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022









9.	AVALIAÇÃO DO PROJETO (Informe	qual a forma de avaliação do projeto realizada pelos	
	participantes e pela equipe responsável, bem como seus resultados. Além de quais aspectos		
	levantados na avaliação)		
10	FOLLIDE DO PROJETO (Polosiono es a	evincipais anyalvidas na avasyaña da nvaista a sita as	
10.	funções desempenhadas. Utilize quanta	principais envolvidos na execução do projeto e cite as s linhas precisar)	
	NOME	FUNÇÃO DESEMPENHADA NO PROJETO	
11.		ESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS (Informe	
		início de sua execução, e as ações realizadas para dar	
	beneficiários).	s com a realização do projeto, sobretudo para os	
	Schendinosy.		
12	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO	Ο ΡΕΙ ΑΤΌΡΙΟ:	
12.		elatório ou elaborar o relatório contendo as	
	informações do modelo.	clatorio da claborar o relatorio contendo as	
		outros materiais e documentos que comprovem a	
	execução do projeto das ações realiz		
	3. Anexar ao relatório cópias dos m	nateriais de divulgação elaborados (cartaz, folder,	
		caso de LIVES entre outros.) e das publicações	
	ocorridas na mídia, sobre a execução	· · · ·	
		ta de participantes, certificados, entre outros, de	
	acordo com o projeto.		
	Cerquilho/SP,	/2022	
	, , ,		
	Assinatura	a do proponente	

Edição nº 722 Página 25 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

ANEXO V

ORÇAMENTO DETALHADO: Os valores apresentados foram distribuídos em cima do valor total do projeto Lei Aldir Blanc Edital Cerquilho 2020.					
Prêmio: R\$ 0000,00					
		Orçamento	físico – financeiro.		
Item	Descrição o	dos recursos humanos,	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	mat	eriais e serviços			
		1. Recursos Humanos	(equipe técnica) – F	Primeira Parcela	
1.1	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	x	R\$000,00	R\$000,00
1.2	XXXX	XXXXXXXXXXXXX	x	R\$000,00	R\$000,00
1.3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		X	R\$000,00	R\$000,00
1.4	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		x	R\$000,00	R\$000,00
1.5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		X	R\$400,00	R\$400,00
1.6	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		X	R\$000,00	R\$000,00
SUBTOTAL				R\$000,00	
2. Produção/Materiais de Consumo					
2.1	XXXXXX	xxxxxxxxxxxxx	x	R\$00,00	R\$000,00
2.2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		X	R\$000,00	R\$000,00
2,3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Х	R\$00,00	R\$000,00
2,4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Х	R\$000,00	R\$000,00
2,5	XXXXXXXXXXXXXXXXX		Х	R\$000,00	R\$000,00
SUE	BTOTAL				R\$000,00
TOTAL					R\$000,00

Obs. Preencher os espaços em vermelho com os dados do seu projeto. Caso precise aumentar a planilha pode colocar mais espaços.

Edição nº 722 Ano 2022 Página 26 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022









ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

EDITAL 003/2020 - LEI ALDIR BLANC CERQUILHO-SP

NOME	
2.	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO	
3.	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
4.	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:
5.	DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO (Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo, objetivos, metas e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto).
6.	EFEITO DO PROJETO (Descreva os benefícios gerados pelo projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; e os impactos no desenvolvimento do fomento cultural).
7.	CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO PROPONENTE (informe as contrapartidas oferecidas pelo proponente, se houver)
8.	PÚBLICO PARTICIPANTE (Informe a faixa etária da população atingida com o projeto. Informe a quantidade de público participante. Em caso de Lives, informe a quantidade de pessoas alcançadas).

Edição nº 722 Página 27 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022









9.	AVALIAÇÃO DO PROJETO (Informe	qual a forma de avaliação do projeto realizada pelos	
	participantes e pela equipe responsável, bem como seus resultados. Além de quais aspectos		
	levantados na avaliação)		
10	FOLLIDE DO PROJETO (Polosiono es a	evincipale anyolvidos na avecueão do projeto a site as	
10.	funções desempenhadas. Utilize quanta	principais envolvidos na execução do projeto e cite as s linhas precisar)	
	NOME	FUNÇÃO DESEMPENHADA NO PROJETO	
11.		ESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS (Informe	
		início de sua execução, e as ações realizadas para dar	
	beneficiários).	s com a realização do projeto, sobretudo para os	
	Schendinosy.		
12	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO	O DEL ATÓRIO.	
12.		elatório ou elaborar o relatório contendo as	
	informações do modelo.	clatorio da claborar o relatorio contendo as	
		outros materiais e documentos que comprovem a	
	execução do projeto das ações realiz		
	3. Anexar ao relatório cópias dos m	nateriais de divulgação elaborados (cartaz, folder,	
		caso de LIVES entre outros.) e das publicações	
	ocorridas na mídia, sobre a execução		
	•	ta de participantes, certificados, entre outros, de	
	acordo com o projeto.		
	Cerquilho/SP,	/2022	
	, , ,		
	Assinatura	a do proponente	

Edição nº 722 Ano 2022 Página 28 de

Prefeitura Municipal de Cerquilho

www.cerquilho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022





RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lembrando que esta cartilha foi criada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultural de Cerquilho, em parceria com a Coordenadoria de Cultura do município. Seu intuito é auxiliar a classe artística a realizar a prestação de contas de forma adequada, de acordo com as diretrizes da Lei Federal Aldir Blanc.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura. Vale lembrar que todos os documentos encontram-se disponíveis de forma editável pelo link ou QRCode abaixo.

https://drive.google.com/drive/folders/1RI0XgIFoPY37HfnUVo9I2Dpj FmSJrW2R?usp=sharing

